



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
ASSESSORIA REITORIA

EDITAL Nº 4/2023

Processo nº 23118.014603/2022-91

A Reitoria no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa, nº 65 de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Resolução nº 459 de 11 de outubro de 2022 e o Edital Nº 3/2023 resolve fazer a seguinte retificação:

1. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS:

UNIDADE	TELETRABALHO INTEGRAL	TELETRABALHO HÍBRIDO	PRESENCIAL
GABINETE DA REITORIA	01	03	00
DIRETORIA DA BIBLIOTECA CENTRAL	01	03	00
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO - DBC/PVH	00	01	00
CORREGEDORIA	05	00	00
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	04	00	00
OUVIDORIA	00	03	00
AUDITORIA INTERNA	02	01	00
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS SUPERIORES	00	03	00
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	04	04	00
ASSESSORIA DO CERIMONIAL - REITORIA	00	01	00
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS - PORTO VELHO	01	01	00
DAC-PVH/COORDENADORIA DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS - CCGC	00	01	00
DAC-PVH/COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF	00	01	00
DAC-PVH/COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS - CSG	00	02	00
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA	02	02	00
COMISSÃO DE ÉTICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	01	00	00

2. DA VALIDADE

Onde se lê:

12.1 O presente edital terá sua validade compreendida entre os dias 27 de junho de 2023 a 30 de setembro de 2023, em cujo período mencionado todas as disposições, requisitos e prazos estabelecidos neste edital serão plenamente aplicáveis.

12.2 Após o dia 30 de setembro de 2023, este edital perderá sua validade e deixará de produzir efeitos, exceto se prorrogado por ato da Reitoria, devendo os interessados observar e cumprir os prazos e

exigências estabelecidos dentro desse intervalo temporal.

Leia-se

12.1 O presente edital terá sua validade compreendida entre os dias 27 de junho de 2023 a 31 de outubro de 2023, em cujo período mencionado todas as disposições, requisitos e prazos estabelecidos neste edital serão plenamente aplicáveis.

12.2 Após o dia 1º de novembro de 2023 este edital perderá sua validade e deixará de produzir efeitos, exceto se prorrogado por ato da Reitoria, devendo os interessados observar e cumprir os prazos e exigências estabelecidos dentro desse intervalo temporal.

Datado e assinado eletronicamente.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 17/07/2023, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1410306** e o código CRC **FF5B2209**.